



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 19.1 da Meta 19 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

19.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica prevendo processos que garantam a participação da comunidade escolar na escolha para a função de diretores escolares.

JUSTIFICAÇÃO

A nomeação para diretores/as ou gestores/as de escolas deve respeitar e promover a participação de todas e todos os integrantes da comunidade escolar, a utilização de critérios supostamente meritocráticos, não tem colaborado com a melhoria da qualidade do ensino público, nem no Brasil, nem em outros países que buscaram utilizar a mesma estratégia. A vinculação do atendimento desses preceitos a prioridade para o repasse de transferências voluntárias aos Estados, Distrito Federal e Município cria um mecanismo para a efetivação da Meta 19.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

64A9725313